

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1181 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 12.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob Nº 6-B/2 com área de 23.043,00M² e Lote de Terras sob Nº 6-C com área de 94.932,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 6-C/6-B/2 com área de 117.975,00M², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob Nº 6-B/2 com área de 23.043,00M² e Lote de Terras sob Nº 6-C com área de 94.932,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 6-C/6-B/2 com área de 117.975,00M², localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOSÉ CALANDRELLI NETO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 73/2018, datado de 23/04/2018, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição datada de 24/04/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 03, com área de 300,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 150,00M² e Lote de Terras sob Nº 03-A com área de 150,00M², localizado na Quadra 14, Rua Palermo, Residencial Viconati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 03, com área de 300,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 150,00M² e Lote de Terras sob Nº 03-A com área de 150,00M², localizado na Quadra 14, Rua Palermo, Residencial Viconati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDEVAL DA SILVA, portador do CPF sob nº 038.171.359-80, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 25, com área de 253,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 25/A com área de 126,50M² e Lote de Terras sob Nº 25/B com área de 126,50M², localizado na Quadra 8, Rua Darci Nicastro, Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 25, com área de 253,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 25/A com

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1181 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 12.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

área de 126,50M² e Lote de Terras sob Nº 25/B com área de 126,50M², localizado na Quadra 8, Rua Darci Nicastro, Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. GRACILIANO DOMINGUES PEDROSO NETO, portador do CPF sob nº 556.695.229-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Especial para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 025, de 28 de fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 001/2019**, incluindo um Curso no descrito na tabela do item 2 – QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, o qual passará a ter a seguinte redação:

2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

| | |
|----|--|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO TECNICO PROFISSIONALIZANTE |
| 3 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| 4 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| 5 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| 6 | DIREITO |
| 7 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 8 | ENGENHARIA CIVIL |
| 9 | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO |
| 10 | ENSINO MÉDIO |
| 11 | HISTÓRIA - LICENCIATURA |
| 12 | LETRAS - LICENCIATURA |
| 13 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA |
| 14 | PEDAGOGIA |
| 15 | PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO |
| 16 | PSICOLOGIA |
| 17 | SECRETARIADO EXECUTIVO |
| 18 | SERVIÇO SOCIAL |
| 19 | PÓS GRADUAÇÃO - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO |

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1181 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 12.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

No ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO fica excluído no campo para uso da comissão a exigência "Documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de curso Técnico profissionalizante", o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar): _____
Instituição de ensino: _____
Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
RG: _____ CPF: _____
End.: _____ N.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones/Contatos: _____
E-mail: _____
Candidato com Deficiência? () Sim () Não
Especifique a deficiência: _____

____/____/2019.

(data da inscrição)

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão

Documentos anexados:

- () 1 cópia da carteira de identidade
- () 1 cópia do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
- () 1 comprovante de residência atualizado.
- () 1 cópia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano.
- () Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

OBS: APRESENTAR PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO NO DIA DA PROVA

Conferida por: _____

Sabáudia, 12 de março de 2019.

Silvana Rissato Garbin Navarro
Presidente da Comissão do teste Seletivo de Estagiário
Portaria nº 025/2019

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1181 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 12.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 066/2019

Dispõe sobre contratação de Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a partir de 12/03/2019, com contrato por prazo determinado até o dia 19/01/2020, a senhora Tatiane Maniero Vendrametto, RG. nº 2.168.278, para exercer o cargo de Psicóloga/NASF regido pela CLT, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº. 002/2017 de 26/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês de março de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1181 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 12.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/ME 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 1 (uma) diária ao Presidente da Câmara de Vereadores **LUIS DONIZETI DE MELO**, conforme autorização do vice-presidente Moises Soares Ribeiro, e pagamento de 1 (uma) diária ao vereador **Mauro João Schiavo**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para reunião com o Secretário de Saúde do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná no dia 13 e 14 de março de 2019.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente